



## SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício 148/07

Florianópolis, 04 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente:

Cumpre-nos levar a seu conhecimento que o Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina encaminhou, no mês de outubro de 2007, denúncia à Procuradoria Regional do Trabalho, após tomar ciência que a contratação dos servidores para prestar serviços junto ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é feita de forma precária e ilegal, mediante mero contrato de prestação de serviços, o que além de ferir o que determina a Constituição Federal da República, no seu capítulo VII, determinando a realização de concurso público para acesso na administração pública, constitui malversação de verbas públicas.

No ensejo aguardamos que as providências cabíveis sejam tomadas.

Atenciosamente

**João Pedro Carreirão Neto**

Presidente

**Zulma Sueli Carpes da Natividade**

2ª Secretária

Ilmo Sr.

**José Carlos Pacheco**

M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

*Médico Sindicalizado é Médico Representado*

☒ R Cel Lopes Vieira, 90 • Fpolis • SC • CEP: 88015-260 • CNPJ 83.863.787/0001-42 • Fone (048) 32231060 • Fax 32229279  
home-page [www.simesc.org.br](http://www.simesc.org.br) • e-mail: [simesc@simesc.org.br](mailto:simesc@simesc.org.br)